



# MUNICÍPIO DE PRANCHITA



Ofício nº. 58/2025

Pranchita/PR, 21 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
**ADELAR GILVANI RADAELLI**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Pranchita – PR

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de solicitar que a proposta de Lei nº 01 /2025 anexa, seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

O referido Projeto de Lei trata sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a empresa COPACOL – Cooperativa Agrícola Consolata para recebimento do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Plano de Trabalho anexo.

Para melhor análise da matéria, encaminhamos a justificativa em anexo.

Recomenda-se que o referido Projeto de Lei seja apreciado em regime de URGÊNCIA, face ao prazo estabelecido pela COPACOL – Cooperativa Agrícola Consolata (16/03/2025), se necessário mediante convocação para sessão extraordinária.

Pugnamos para que este seja discutido e ao final, constatada a legalidade do mesmo, seja aprovado pelos Ilustres Vereadores.

Valemo-nos do presente para enviar-vos nossa estima, consideração e apreço.

**RONIMAR ELEANDRO SARTOR**

Prefeito



# MUNICÍPIO DE PRANCHITA



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 01 /2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei à apreciação deste Poder Legislativo, com a finalidade de autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a empresa COPACOL – Cooperativa Agrícola Consolata.

O Município de Pranchita, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em ação conjunta com a empresa Copacol, visando promover o esporte e a cultura, bem como trazer melhor qualidade dentro das atividades relacionadas ao lazer e ensino, buscam firmar o Termo de Apoio Financeiro no qual a empresa Copacol irá conceder recurso financeiro no exercício de 2025, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e, em contrapartida, o Município divulgará sua marca nos uniformes que serão utilizados pelos praticantes da área do esporte e cultura, além de divulgação em redes sociais e local, para levar o nome da empresa paralela como parceira do crescimento e desenvolvimento das atividades realizadas pelo Município.

Vale destacar que esta parceria já ocorre desde o exercício de 2022 com sucesso, razão pela qual pretendemos continuar com a mesma durante o exercício 2025.

Outrossim, considerando que a empresa concedeu o prazo até 16/03/2025 para formalizar os documentos necessários, logo, recomendamos na medida do possível e dentro do regimento interno apreciar o presente projeto preferencialmente em **regime de urgência**.

Pelo exposto, considerando o interesse público do presente tema, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos que possam ocorrer.

Pranchita-PR, 21 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

  
**RONIMAR ELEANDRO SARTOR**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE PRANCHITA



## PROJETO DE LEI nº 01 /2025

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a empresa COPACOL – Cooperativa Agrícola Consolata, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo do Município de Pranchita, Estado do Paraná, a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a empresa **COPACOL – Cooperativa Agrícola Consolata**, inscrita no CNPJ nº 76.093.731/0001-09, cuja finalidade é o desenvolvimento do Projeto de Apoio Cultural da Copacol – *Esporte e Cultura, Caminhos para a vida - COPACOL*.

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá receber no exercício financeiro de 2025, a importância no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme condições estabelecidas no Termo de Apoio e Plano de Trabalho Simplificado.

**Art. 3º** As receitas decorrentes do presente Termo de Apoio que faz parte integrante da presente Lei, serão alocadas em conta específica para o desenvolvimento dos projetos a que se referem.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FEVEREIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE PRANCHITA, EM 21 DE

**RONIMAR ELEANDRO SARTOR**  
Prefeito

## PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>Razão Social:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA	
<b>CNPJ:</b> 78.113.834/0001-09	
<b>Logradouro:</b> Rua Simão Faquinello	<b>Nº:</b> 364 <b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cidade:</b> Pranchita
<b>Estado:</b> Paraná	<b>CEP:</b> 85730-000

#### 1.1 - Endereço para correspondência

<b>Logradouro:</b> Rua Simão Faquinello	<b>Nº:</b> 364 <b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cidade:</b> Pranchita
<b>Estado:</b> Paraná	<b>CEP:</b> 85730-000
<b>Fone/Fax:</b> (46) 3540-1122	
<b>E-mail:</b> dep.esp.pranchita@gmail.com	
<b>Banco:</b> 001 Banco do Brasil	
<b>Agência:</b> 0805-2	<b>Conta Corrente:</b> 30.998-2

#### 1.2 - Qualificação do Prefeito

<b>Nome:</b> Ronimar Eleandro Sartor	
<b>Profissão:</b> Executivo	<b>Cargo:</b> Prefeito
<b>Nacionalidade:</b> Brasileiro	
<b>Estado Civil:</b> Casado	
<b>CPF:</b> 866.051.789-04	<b>RG:</b> 53142257
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Simão Faquinello, nº 385, Centro, Pranchita- PR.	

- 1.3 - A prefeitura municipal possui mão de obra infantil, salvo nos casos autorizados pela legislação vigente no país, bem como tenha condenação transitado e julgado por crimes de violência contra a mulher, exploração sexual, discriminação de gênero, raça, posição social, fortuna, credo religioso ou trabalho análogo a escravo:

Sim  Não



## 2 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO

<input type="checkbox"/> Nova Solicitação	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação
<b>Título da ação: PRANCHITA – ESPORTE E CULTURA CAMINHOS PARA A VIDA “COPACOL” (FUTSAL – VOLEIBOL – ARTE CIRCENSE), (MÚSICA – CANTO E INSTRUMENTAL).</b>	
<b>Período de execução (data início e fim da ação): 10/02/2025 á 20/12/2025</b>	
<b>Objetivo e descrição detalhada da ação:</b> <p>O Município de Pranchita através da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, tem como objetivo principal da ação conjunta com a empresa Copacol trazer aos nossos alunos (crianças e adolescentes) uma qualidade melhor de ensino nos treinamentos, jogos e atividades culturais. Promover o esporte e a cultura, dentro das atividades relacionadas em lazer e ensino, e assim contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos, sendo que a função da ação conjunta, trará uma identificação dos praticantes nas aulas bem como a identificação na cidade e eventos em outros municípios na parte de vestimenta, e também uma melhor qualidade de aprendizado nas aulas por parte instrumental.</p> <p>A cultura de nosso município está passando por uma grande avanço de aprendizado dentro das aulas de música, canto e instrumental graças à parceria com a Copacol que proporcionou a aquisição de instrumentos musicais. Sendo assim temos um número grande de praticantes, havendo a necessidade de aquisição de uniformes para os alunos estarem devidamente identificados nas aulas do projeto.</p> <p>No âmbito esportivo daremos continuidade nos treinamentos de futsal, voleibol e treinamento específico para goleiro e aulas de arte circense (circo), com os alunos de nosso município que já vem sendo realizado nos anos anteriores, com isso a aquisição de uniformes e materiais esportivos que fazem parte deste processo de ensino aprendizagem ao alunos.</p>	
<b>Justificativa para realizar a ação:</b> <p>Com o apoio oferecido através da empresa Copacol junto ao município de Pranchita desde 2022 vem trazendo benefícios muito importantes junto ao trabalho social quanto a realização das atividades executadas pela Secretaria que envolve a ação direta, proposta pela empresa.</p> <p>Enfim, com a ajuda social trará como justificativa positiva para os alunos uma melhora da prática de atividade física, cultural e educacional desde a infância estimulando a criação de hábitos saudáveis das crianças tanto da cidade quanto do interior e bairros,</p>	



reduzindo o risco de obesidade e de doenças como patologias cardiovasculares, diabetes, hipertensão, e alguns tipos de câncer, promove ainda o incremento da massa osteomuscular, auxilia no amadurecimento das habilidades motoras de todas as faixas etárias envolvidas no projeto.

No âmbito da cultura justifica a importância dos alunos nas aulas de canto música e instrumentos estarem uniformizados, buscará um equilíbrio e padronização de todos nas aulas e apresentações que o Departamento de Cultura promove dentro do dia a dia, nos eventos culturais municipais e regionais. Ações como esta trará resultados significativos quanto a resultados e objetivos planejados juntos aos professores e alunos.

Com as aulas decorrentes vem as apresentações culturais que servem de resultado do esforço que ações benéficas entre município e empresa trazem para cada cidadão, praticantes destas aulas e da utilização de materiais de qualidade para a prática, sabendo então que nossos alunos hoje contam com as aulas de canto, instrumental de violão e teclado.

<b>Público-alvo:</b> Crianças e adolescentes	<b>Faixa Etária:</b> 04 a 18 anos
<b>Local da execução da ação:</b> Ginásio Municipal de Esportes de Pranchita.	
<b>Quantidade:</b> 200 alunos	
<b>Local da execução da ação:</b> Casa da Cultura de Pranchita	<b>Quantidade:</b> 50 alunos
<b>Cidade:</b> Pranchita	<b>Estado:</b> PR

### 3 - VALOR DO APOIO/CONTRAPARTIDA

**Apoio da Copacol (valor em reais):** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**Contrapartidas oferecidas à Copacol (descrever como será divulgada a logomarca da Copacol):**

O município de Pranchita vem se destacando pelo excelente trabalho sendo feito as crianças e adolescentes através da pratica esportiva/cultural e educacional. Levando o nome da cidade dentro das possibilidades de desenvolvimento humano, tendo como um dos objetivos principais da parceria entre empresa e município, retirar nossas crianças das ruas, criminalidade e trazer para dentro dos nossos projetos que com o apoio da empresa Copacol contribuirá com o futuro junto destas crianças.

Com esta ação proponente a empresa Copacol será beneficiada em contrapartida com toda a parte de divulgação do logotipo da empresa nos uniformes que serão utilizados pelos praticantes da área do Esporte e Cultura, por toda parte de divulgação em redes sociais e local, levando assim o nome da empresa paralela como parceira do

# Copacol

crescimento e desenvolvimento das atividades realizadas pelo município.

Mas o mais principal é saber que a empresa em si trará para os alunos uma igualdade social perante os colegas, onde todos terão uniformes e matérias para a prática.

## 4 - PLANO DE APLICAÇÃO (recursos Copacol)

Descrição dos Itens	Quantidade	Valor Total (R\$)	Data Prevista
<b>Uniformes</b>			<b>Março/2025</b>
Camisetas de futsal	120	5.760,00	
Shorts de futsal	120	4.560,00	
Camisetas de voleibol	40	1.920,00	
Camisetas de Música	50	2.650,00	
Camisetas de Artes Circense	40	1.920,00	
Agasalho (calça e blusa)	30	7.350,00	
<b>Total</b>		<b>24.160,00</b>	
<b>Material Esportivo/Musical</b>			<b>Março/2025</b>
Bola oficial de Futsal	16	5.552,00	
Bola oficial de Voleibol	10	3.900,00	
Saco de boxe de mesa para treino de goleiro	02	290,00	
Disco de equilíbrio 33 cm	02	260,00	
Cronometro digital	02	120,00	
Antena Oficial para Voleibol (par)	01	130,00	
Rede Futsal Seda (par)	02	680,00	
Placar de Substituição Modelo Duplo Vagalume	01	600,00	
Rede Voleibol Seda	02	500,00	
Gabarito para treinamento de goleiros	01	200,00	
Quadro Esportivo Tático Modelo Magnético com Tripé	01	800,00	
Massageador portátil Acte	01	500,00	
Kit 5 Faixas Elasticas Mini Band	04	200,00	
Caixa de Som Amplificada	01	1.400,00	
Sistema de Microfone Sem Fio Profissional 2 Canais	01	708,00	
<b>Total</b>		<b>15.840,00</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>	

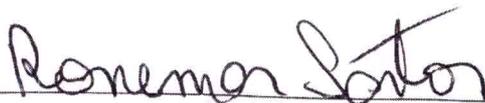
## 5 - PLANO/CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Descrição das Atividades	Local/Cidade	Data	Horário
Treinamento de Futsal	Ginásio Municipal	Segunda a Sexta - feira	08:00 às 11:00 hrs e 13:00 às 16:00 hrs
Treinamento de Voleibol	Ginásio Municipal	Terça a quinta - feira	17:30 às 19:30 hrs
Aulas de Música	Casa da Cultura	Segunda e quinta - feira	08:00 hrs às 11:00 hrs e 13:00 hrs às 17:00 Hrs e 19:00 Hrs as 21:00 Hrs
Treinamento de Goleiro	Ginásio Municipal	Terça e sexta - feira	17:30 às 18:30 hrs
Treinamento de Arte Circense	Ginásio Municipal	Sexta - feira	09:30 às 11:00 hrs / 13:30 às 15:00 hrs
Obs.:			

## 6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de prefeito municipal, declaro que a prefeitura conhece e cumprirá as normas aplicáveis ao apoio financeiro cedido pela Copacol, estando apta e sem impedimentos para receber os recursos correspondentes, bem como apresentará a ata de aprovação na Seção Plenária da Câmara Municipal de Vereadores quanto a aplicação dos recursos objeto deste.

Pranchita - PR, 06 de Fevereiro 2025.



Ronimar Eleandro Sartor



7 - APROVAÇÃO DA COPACOL

Aprovado

Aprovado Parcial

Percentual aprovado:

Reprovado

FORMA DE PAGAMENTO		
CONDIÇÃO	Valor (R\$)	VENCIMENTO
Cota única		
1ª parcela		
2ª parcela		
3ª parcela		
4ª parcela		

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Comitê do Apoio Cultural O Futuro tem Copacol